PORTARIA nº 27, de 26 de maio de 2025
Direção do IMESA

Instaura Processo de Sindicância, constitui e nomeia membros da Comissão

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani, nos termos do Artigo 7º inciso IX e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

- O Protocolo de Atendimento nº 059/2025, encaminhado de forma anônima, por discente do 5º ano do Curso de Fisioterapia, por meio do Canal de Ouvidoria da Instituição no dia 13/05/2025 às 17h25, relatando que a Profª M. P. DA C. DE R. B., matrícula xxxx e xxxx tem se dirigido aos alunos durante o estágio com uma "*postura ríspida e pouco receptiva às necessidades e colocações dos estudantes. É recorrente a forma grosseira com que nos aborda, interrompendo nossas falas e demonstrando pouca abertura e interesse para o diálogo ou para escutar as demandas que surgem no ambiente de estágio, dificultando o desempenho - na maioria das vezes, corresponde na ironia ou com certo grau de arrogância. Além disso, há uma constante tentativa de se sobrepor aos alunos de maneira desrespeitosa, o que tem impactado negativamente o ambiente de aprendizado, gerando insegurança e constrangimento entre os discentes*.", infringindo em hipótese os artigos 107, XIII, 123, "c", 125, II, IV.

- O Parecer nº 4-059/2025, da Procuradora Jurídica da Instituição.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da professora M. P. DA C. DE R. B. e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Dr. Carlos Izaias Sartorão Filho
Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro
Prof. Dr. Marcos Renato de Assis

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/3D8B-063C-9184-0E39 e informe o código 3D8B-063C-9184-0E39

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/3D8B-063C-9184-0E39 e informe o código 3D8B-063C-9184-0E39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D8B-063C-9184-0E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 26/05/2025 15:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/3D8B-063C-9184-0E39